



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0604.005/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo Administrativo nº 02.0604.005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº 002.010722.13.1022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA A C G A DOS
SANTOS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

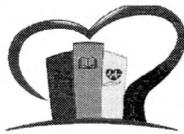
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa A C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.979.208/0001-07, com sede na Rua do Coqueiro, nº 33, Coroadinho, São Luís - MA, representado pelo senhor Carlos Gilvan Alves dos Santos, portador do CPF: 905.459.906-53 e RG nº0650736720188 SSP-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.1406.005/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.010722.13.1022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022 e Ata de Registro de Preços nº 022/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 199.168,95 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos/serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
 Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
 Capinzal do Norte – Maranhão
 CNPJ: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	CAMIL	Unidade-Un	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
7	Aveia em flocos - 250g	DULAR	Unidade-Un	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
8	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	RANCHEIRO	Unidade-Un	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
9	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	PILAR	Unidade-Un	1.500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
10	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	TRIGOLINO	Unidade-Un	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
11	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino,	ARYNA	Unidade-Un	750	R\$ 6,25	R\$ 4.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.					
12	Caldo de galinha cartela	KNOR	Unidade-Un	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
13	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATÁ	Unidade-Un	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
14	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	BONARE	Unidade-Un	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
15	Farinha de mandioca amarela 1 kg	SAN REY	Unidade-Un	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
16	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	ROSA BRANCA	Unidade-Un	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
17	Feijão comum	SAN REY	Unidade-Un	750	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
18	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	ITAMBÉ	Unidade-Un	1.000	7,59	R\$ 7.590,00
19	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	ITAMBÉ	Unidade-Un	750	R\$ 13,60	R\$ 10.200,00
20	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água	BRANDINI	Unidade-Un	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.					
21	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	PRIMOR	Unidade-Un	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
22	Massa de arroz	BELLSABOR	Unidade-Un	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
23	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	NORDESTINO	Unidade-Un	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
24	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	FUGINI	Unidade-Un	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50
25	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	NESTLÉ	Unidade-Un	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
26	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.		Unidade-Un	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00
27	Óleo de milho refinado 900 ml	SUAVITON	Unidade-Un	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
28	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	Unidade-Un	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
29	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	OVOLAR	Unidade-Un	1.000	R\$ 16,46	R\$ 16.460,00
30	Polpa de fruta, sabores diversos.	ACEROLIMA	Unidade-Un	1.000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
31	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	YOKI	Unidade-Un	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
32	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com	BOM DE MESA	Unidade-Un	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.					
33	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidade-Un	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
34	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidade-Un	1.000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
35	Tapioca tipo goma	NATURAL	Unidade-Un	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
36	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	ZAELI	Unidade-Un	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
37	Trigo c/ fermento	ROSA BRANCA	Unidade-Un	500	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
38	Vinagre 500 ml	FUJINI	Unidade-Un	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
40	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	REMOVEX	Litro-LT	250	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50
41	Bacia plástico grande	PLASVALE	Unidade-Un	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
42	Bacia plástico medio	PLASVALE	Unidade-Un	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
44	Baterias aaa	PANASONIC	Par-Par	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
45	Baterias aa	PANASONIC	Par-Par	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
46	Balde pequeno	PLASVALE	Unidade-Un	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
48	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	ASSOLAN	Pacote-Pac	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
49	Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASVALE	Unidade-Un	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
54	Coador de café	CASA	Unidade-Un	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
56	Desodorante sanitario	Q-ODOR	Unidade-Un	250	R\$ 1,66	R\$ 415,00
57	Detergente 500ml	ECONÔMICO	Fardo-Far	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
58	Escova p /sanitario	DULAR	Unidade-Un	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
59	Esponja dupla face p/lavar louça	LAVA TUDO	Unidade-Un	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
61	Fosforo cx.	PINHEIRO	Maço-MC	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
62	Guardapo de papel (mesa)	SNOP	Pacote-Pac	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
63	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	SBP	Fardo-Far	250	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50
64	Limpa aluminio 24 x	NUTRILAR	Fardo-Far	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	500ml					
66	Limpa forno	NUTRILAR	Pote-Pt	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
67	Lustra moveis 24 x 500ml	PEROBA	Fardo-Far	25	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
72	Pano de chao	BARATÃO UTILIDADES	Unidade-Un	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
73	Pano de prato	BARATÃO UTILIDADES	Unidade-Un	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
76	Plastico transparente filme	WYDA	Unidade-Un	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
77	Pedra de afiar	CARBORUNDUM	Unidade-Un	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
78	Quentinha cx com 100 und	TAKENTE	Caixa-Cx	100	R\$ 43,96	R\$ 4.396,00
79	Rodo c/ cabo	SANTA MARIA	Unidade-Un	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
86	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	BIOPOL	Pacote-Pac	125	R\$ 4,46	R\$ 557,50
87	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	EMBA FREEZER	ROLO-ROL	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
88	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	EMBA FREEZER	ROLO-ROL	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
89	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	EMBA FREEZER	ROLO-ROL	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
90	Vassoura de pelo	PHENIX	Unidade-Un	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
91	Vassoura de palha	NATURAL	Unidade-Un	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
92	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	Fardo-Far	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
93	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	Unidade-Un	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
94	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	MARCOL	Unidade-Un	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00
95	Avental de plástico tamanho adulto	VABENE	Unidade-Un	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
96	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	PLASVALE	Unidade-Un	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
97	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	PLASVALE	Unidade-Un	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50
98	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	PLASVALE	Unidade-Un	25	R\$ 14,30	R\$ 357,50
99	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm,	PLASVALE	Unidade-Un	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	capacidade 35l					
100	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	PLASVALE	Unidade-Un	25	R\$ 27,20	R\$ 680,00
101	Bandeja de plástico	BIOPRATIKA	Unidade-Un	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
102	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	GOLGRAN	Unidade-Un	50	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50
103	Batedor de carne	FLEISCHZARTMACHER	Unidade-Un	10	R\$ 11,94	R\$ 119,40
104	Bule inox para - leite 600 ml	MACHADO	Metro-M	15	R\$ 37,64	R\$ 564,60
105	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	ESPERANÇA	Metro-M	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
106	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	EDAL	Metro-M	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
107	Colher de sobremesa material em inox	BACKER	Metro-M	50	R\$ 14,43	R\$ 721,50
108	Colher de sopa	BACKER	Metro-M	50	R\$ 11,42	R\$ 571,00
109	Colher grande para caldeirão	CONCOV	Metro-M	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
110	Colher para refeição material em inox	BACKER	Unidade-Un	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
111	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	BACKER	Unidade-Un	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
112	Concha grande de alumínio	MULTILASER	Unidade-Un	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
113	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	WADIR	Unidade-Un	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
114	Copo de vidro de 250ml incolor	NADIR	Unidade-Un	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
115	Copo de vidro do tipo americano	NADIR	Unidade-Un	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
116	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	COPOBRÁS	Unidade-Un	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
117	Cuscuzeira grande	BRAVAR	Unidade-Un	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
118	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	SANREMO	Unidade-Un	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
119	Espátula para bolo, material em aço inox	MIMO STYLE	Unidade-Un	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
120	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	VICTOR INOX	Unidade-Un	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
121	Faca de mesa aço inox	VICTOR INOX	Unidade-Un	25	R\$ 18,60	R\$ 465,00
122	Faca p/ talher	VICTOR INOX	Unidade-Un	15	R\$ 3,22	R\$ 48,30
123	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de	VICTOR INOX	Unidade-Un	25	R\$ 25,30	R\$ 632,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	madeira, medindo aproximadamente 30 cm.					
124	Facção 18 polegadas	CORNETA	Unidade-Un	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
125	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	FORTALEZA	Unidade-Un	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
126	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	FORTALEZA	Unidade-Un	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
127	Forma plástica para gelo, tipo cubos	MIMO STYLE	Unidade-Un	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
128	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	PINHEIRO	Unidade-Un	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
129	Funil de plástico tamanho médio		Unidade-Un	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
130	Garfo de mesa em aço inox	SATRI	Unidade-Un	60	R\$ 5,86	R\$ 351,60
131	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	SAN REMO	Unidade-Un	25	R\$ 13,89	R\$ 347,25
132	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	Metro-M	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
133	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	INVICTA	Metro-M	15	R\$ 26,29	R\$ 394,35
134	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	BORMIOLE ROCCO	Metro-M	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
135	Jarra para água inox 1,9 litros	KEHOME	Unidade-Un	50	R\$ 60,30	R\$ 3.015,00
136	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	KEHOME	Unidade-Un	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50
137	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	PREMIER	Unidade-Un	25	R\$ 35,70	R\$ 892,50
138	Lanterna portátil, tamanho médio,	PREMIER	Unidade-Un	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,					
139	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	VIVACE	Unidade-Un	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
140	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASVALE	Unidade-Un	100	R\$ 62,45	R\$ 6.245,00
141	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASVALE	Unidade-Un	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
142	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	VONDER	Unidade-Un	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
143	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	VONDER	Unidade-Un	10	R\$ 47,26	R\$ 472,60
144	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	SINE	Pacote-Pac	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
145	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	STOCK	Unidade-Un	5	R\$ 44,96	R\$ 224,80
146	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	STOCK	Unidade-Un	5	R\$ 52,97	R\$ 264,85
147	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	STOCK	Unidade-Un	5	R\$ 58,97	R\$ 294,85
148	Panela de pressão 07 litros	PANELUX	Unidade-Un	5	R\$ 72,62	R\$ 363,10
149	Panela de pressão 12 litros	PANELUX	Unidade-Un	5	R\$ 102,97	R\$ 514,85
150	Papeiro grande	EWEL	Unidade-Un	5	R\$ 24,30	R\$ 121,50
151	Papeiro pequeno	EWEL	Unidade-Un	5	R\$ 18,97	R\$ 94,85
152	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	MIMO STYLE	Unidade-Un	30	R\$ 18,24	R\$ 547,20
153	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	FE'S PLASTICOS	Unidade-Un	30	R\$ 5,57	R\$ 167,10
154	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	ALFACELL	Pacote-Pac	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
155	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	ALFACELL	Pacote-Pac	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
156	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASÚTIL	Unidade-Un	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
157	Pote plástico com tampa,	PLASÚTIL	Unidade-Un	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	aprox. 1,9 litros					
158	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASÚTIL	Unidade-Un	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
159	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	STYLE	Unidade-Un	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
160	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	NADIR	Unidade-Un	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
161	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	PLASÚTIL	Unidade-Un	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00
162	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	PLASÚTIL	Unidade-Un	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
163	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ALIANÇA	Unidade-Un	5	R\$ 27,76	R\$ 138,80
164	Registro para fogão a gás sem mangueira	ALIANÇA	Unidade-Un	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
165	Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	Unidade-Un	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
166	Rolo para abrir massa de pastel	BJ- POP	Unidade-Un	4	R\$ 11,25	R\$ 45,00
167	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	ASTRA	Unidade-Un	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
168	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	FUNZUS	Unidade-Un	70	R\$ 4,06	R\$ 284,20
169	Sacola 20 lt	CETRO	Kilograma-KG	25	R\$ 8,62	R\$ 215,50
170	Sacola 7 lt	CETRO	Kilograma-KG	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
171	Sacola branca de cap/10kg	CETRO	Kilograma-KG	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
172	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	ERCAPLAST	Unidade-Un	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
173	Suporte de alumínio para 6 copos	ARTHI	Unidade-Un	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
174	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	DUCHEF	Unidade-Un	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
175	Tachos de alumínio 30 litros	ABC	Unidade-Un	5	R\$ 91,30	R\$ 456,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

177	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	NORMANDIE	Unidade-Un	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
178	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	NORMANDIE	Unidade-Un	25	R\$ 6,76	R\$ 169,00
179	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	CAIRAN	Pacote-Pac	10	R\$ 15,56	R\$ 155,60
180	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	NADIR	Par-Par	25	R\$ 12,94	R\$ 323,50
TOTAL						R\$ 199.168,95

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Cidade de CAPINZAL DO NORTE /MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesma sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;



- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido na Cidade de CAPINZAL DO NORTE /MA, conforme a solicitação dos produtos.

Os pedidos dos produtos/serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades



por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos produtos/serviços nas Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;



N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos/serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0601. Despen
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 01 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0604.005/2022
PPOC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

A C G A DOS SANTOS
CNPJ: 43.979.208/0001-07
Representante Legal: Carlos Gilvan Alves dos Santos
CPF: 905.459.906-53 e RG nº0650736720188 SSP-MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº 046.975.723-00

CPF Nº 043.951.685-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0604.005/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 02.0604.005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 06/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

REPRESENTANTE: LIDIANE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 01 DE JULHO DE 2022.

CAPINZAL DO NORTE– MA

CONTRATADO: A C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.979.208/0001-07, com sede na Rua do Coqueiro, nº 33, Coroadinho, São Luís - MA

REPRESENTANTE: Carlos Gilvan Alves dos Santos, portador do CPF: 905.459.906-53 e RG nº0650736720188 SSP-MA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 199.168,95 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 002.010722.13.1022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022 **CONTRATADO:** A C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.979.208/0001-07, com sede na Rua do Coqueiro, nº 33, Coroadinho, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Carlos Gilvan Alves dos Santos, portador do CPF: 905.459.906-53 e RG nº0650736720188 SSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.168,95 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FLS
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022. Ano V - Nº 060 - Edição de Hoje: 02 Página. 1

SUMÁRIO	
EXTRATOS DE CONTRATO.....	01
CONVOCAÇÃO.....	01

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 001.010722.13.1022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 CONTRATADO: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.829.259/0001-69, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, nº 683, Parque Piauí, Timon – MA. REPRESENTANTE: Lucas Victor Facundes Soares, portador do CPF: 062.426.763-62 e RG: 075254962021-3 SSPMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.775,35 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGENCIA: 31/12/2022 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 002.010722.13.1022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

de. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 CONTRATADO: A C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.979.208/0001-07, com sede na Rua do Coqueiro, nº 33, Coroadinho, São Luís - MA REPRESENTANTE: Carlos Gilvan Alves dos Santos, portador do CPF: 905.459.906-53 e RG nº0650736720188 SSP-MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.168,95 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGENCIA: 31/12/2022 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 001.010722.13.2421 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral, materiais de uso hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 CONTRATADO: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, nº 929, Parque Piauí, Timon – MA REPRESENTANTE: Allyson Rangel Leitão Leal, portador do CPF: 959.529.773-91 e RG: 1199437996 SSPMA VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.641,20 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo VIGENCIA: 31/12/2022 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

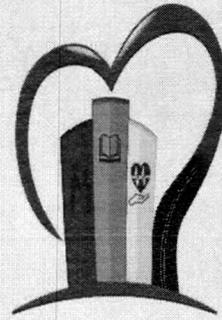
Processo Administrativo Nº 02.1105.002/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA 07/06/2022
HORÁRIO: 11:00 HORAS
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 26.746.08410001-09
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.282.738/0001-61

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através de sua Comissão Permanente De Licitação - CPL CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço referente ao TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2022, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte -MA. Que será realizada a partir das às 14:00 horas da próxima segunda-feira, dia 25 de julho de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte.

Capinzal do Norte - MA, 20 de julho de 2022.

Luciano Alves Alencar
Presidente da CPL



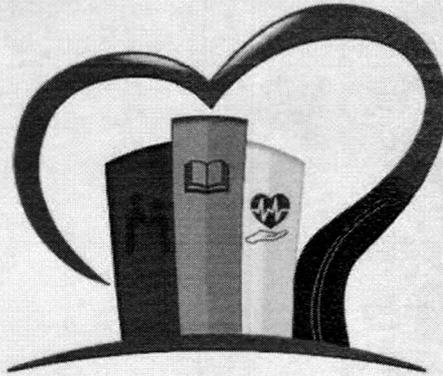
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br

FLS

PÚBLICA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: 0c90aee284e0197970082119c927004d

Francisco Vitorino de Assunção, FLS 929, Parque Piauí, Timon - MA REPRESENTANTE: Allyson R. de Leitão Leal, portador do CPF: 959.529.773-91 e RG: 1099457996 SSP-MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.775,35 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGENCIA: 31/12/2022 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 54f7115dd2075b0697083fb8d82ef663

DECRETO Nº 101/2022 - DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 101/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 25 E 27 DE JULHO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes do Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO o feriado, do dia 26 de julho, data comemorativa do tradicional Festejo de Sant'Ana, em homenagem a Nossa Senhora Sant'Ana.

CRETA

Artigo 1º - Ponto facultativo na segunda-feira e na quarta-feira, dias 25 e 27 de julho de 2022, em todos os órgãos da administração Pública do Município de Buriti/MA;

Artigo 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos da administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nas datas descritas no artigo primeiro, em todos os órgãos da administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 21 de julho de 2022

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 551285f2fccb28e8821b44a2c44650c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 001.010722.13.1022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 001.010722.13.1022 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022 **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.961.610/0001-00, com sede na Av.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 002.010722.13.1022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 002.010722.13.1022 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022 **CONTRATADO:** A C G A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.979.208/0001-07, com sede na Rua do Coqueiro, n.º 33, Coroadinho, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Carlos Gilvan Alves dos Santos, portador do CPF: 905.459.906-53 e RG n.º 0650736720188 SSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.168,95 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b1357a5e6b61d6873a8ae304fa88cda5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 001.010722.13.2421 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. 001.010722.13.2421 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 024/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, materiais de uso hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022 **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, n.º 929, Parque Piauí, Timon -